



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/691

Município de Nova Bassano/RS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Nova Bassano, compreendendo fornecimento de material e mão de obra, na Avenida 23 de Maio, nº 725, Bairro Centro. A área total da edificação a ser reformada é de 184,00 m², conforme levantamento realizado in loco.

O prazo de entrega da obra é de 120 dias a contar da emissão da ordem de início.

Tabela 1 – Descrição dos serviços envolvidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT. (aproximado)	VLR. TOTAL
1	Reforma do CRAS	m ²	184,00	R\$ 1.695,29	R\$ 311.933,44

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência é justificado pela necessidade de reparos no Centro de Referência da Assistência Social a fim de proporcionar um ambiente acolhedor e acessível para os funcionários e usuários da edificação.

A estrutura atual do local possui diversas avarias, tais como forro, piso e telhado danificados, gerando inconveniências em dias chuvosos e ao transitar pelos ambientes. Também por ser uma edificação antiga, não comporta as necessidades atuais, sendo urgente a remodelação dos espaços e substituição de esquadrias, assim como adaptação para acessibilidade.

A modalidade sugerida para esta obra é a concorrência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a reforma atenda de forma eficiente e eficaz as demandas do local, tais como: acessibilidade, salubridade, segurança e conforto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade. O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



com as Normas Técnicas ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. A obra só será iniciada após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes a ela, ficando vedada a subcontratação.

Nenhuma alteração dos detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante. O executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que for eventualmente por ele proposto e aceito pelo Contratante e pelos Autores do projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do empreendimento, clima e costumes locais.

Será feita vistoria geral para que se possam assinalar os arremates que se fizerem necessários, sendo que os mesmos deverão ser imediatamente realizados. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela empresa prestadora do serviço. Durante 05 anos, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia no local da obra, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação.

Deverá ser feita visita ao local da obra pelo responsável técnico e/ou representante legal das empresas interessadas em participar do certame, agendando previamente com o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do e-mail engenharia02@novabassano.rs.gov.br. Em caso de dúvida, entrar em contato com a engenheira Dominique de Moura Jank pelo fone (54) 3273-1150, Ramal 2247.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços descritos no presente termo deverão ser executados conforme descritos no Memorial Descritivo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Secretário Municipal de Obras e Viação Sadi Zanon, matrícula nº 316.

Os Fiscalizadores indicados deverão ser a Eng.^a Civil Dominique de Moura Jank, matrícula 747 e a Fiscal de Obras e Posturas Monique Sieben, matrícula 703.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a cada 30 dias a contar da ordem de início da obra.

Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e relatório de atividades, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global. As empresas devem apresentar atestados de capacidade técnica referente a obras envolvendo o serviço contratado. As empresas devem obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 311.933,44, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Nova Bassano.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

CÓD. REDUZIDO: 3951

CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação

FONTE DE RECURSOS: Reforma CRAS

AÇÃO: Bloco da Proteção Social Básica

CÓD. REDUZIDO: 3952

CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios FMAS

AÇÃO: Bloco da Proteção Social Básica

Nova Bassano, 08 de abril de 2025.

Dominique de Moura Jank

Engenheira Civil

CREA RS253223